



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO-GERAL DO GABINETE DA REITORIA
COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
SALA VERDE UFSC**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
CNPJ: 83.899.526/0001-82 TELEFONE +55 (48) 3721-4202
salaverde@contato.ufsc.br | <https://salaverde.ufsc.br>

**EDITAL Nº 001/SV/CGA/GR/UFSC/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

**Projeto “Espaço Interativo da Sala Verde:
reestruturação física e da comunicação virtual - Terceiro
Ano”**

A Sala Verde UFSC, da Coordenadoria de Gestão Ambiental, por meio do Projeto de Extensão “Espaço Interativo da Sala Verde: reestruturação física e da comunicação virtual – Terceiro Ano”, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº13/2024/PROEX** (PROBOLSAS 2025), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no projeto. Podem se candidatar estudantes de graduação da UFSC do **Curso de Biblioteconomia** que atendam aos pré-requisitos listados no item 3. O processo de seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos a seguir:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025).

1.2. A Sala Verde UFSC (SV) fundamenta-se em três espaços de atuação: Referência, Articulação e Construção. Para dar continuidade na melhoria dos seus espaços, a SV está criando novos projetos e ampliando projetos já existentes, sendo o projeto “Espaço Interativo da Sala Verde: reestruturação física e da comunicação virtual – Segundo Ano” um deles, o qual visa a continuidade de ações de qualificação do seu Espaço Referência por meio da ampliação da reestruturação física e comunicação virtual.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga.

2.2. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DO PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir da 4ª fase;
- II - Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- III - Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- IV - Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto, com no mínimo 3 (três) períodos de 4 (quatro) horas ininterruptos;
- V - Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão (Karine Lima da Costa);
- VI - Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11/02/2025 até 20/02/2025** por meio do e-mail salaverde@contato.ufsc.br, com assunto “**Inscrição PROBOLSAS 2025 - EDITAL Nº 001/SV**”, anexando os seguintes documentos:

- I - Currículo vitae;
- II - Grade de horários do semestre 2025/1; e
- III - Histórico escolar atualizado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. De acordo com a especificidade do curso de graduação do candidato selecionado, as atividades do bolsista poderão consistir principalmente em:

I- Planejar coletivamente as atividades do projeto junto à equipe da Sala Verde UFSC (SV);

II - Realizar a contínua organização, atualização e catalogação do acervo da SV (livros, CDs, DVDs, jogos, entre outros), com acréscimo das novas aquisições. Deverão ser atualizados também os acervos no site da SV;

III - Continuar a disponibilização do acervo da SV - O acervo físico estará disponível para consulta local no espaço referência da SV, de segunda a sexta-feira, e virtualmente no site, na seção "BIBLIOTECA". O acervo bibliográfico deverá ser acessível tanto fisicamente quanto online, com uma coleção virtual que incluirá materiais de temática ambiental em acesso aberto, seguindo os critérios da Política de Desenvolvimento de Coleções;

IV - Atualizar a política interna de empréstimo do acervo da SV. O funcionamento do empréstimo será formalizado na Política de Empréstimo da Biblioteca da SV e divulgado no site para acesso geral;

V - Fazer um levantamento dos projetos de extensão, teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso da UFSC, que envolvem a temática de educação ambiental; criar um banco de informações destes, a ser disponibilizado no site;

VI -Elaborar materiais educativos para apoio nas atividades, pesquisar e elaborar, conteúdos auxiliares para as atividades, como resumos, infográficos, folders e livretos;

VII - Auxiliar na criação de minicursos a distância, utilizado como base a plataforma Moodle Grupos da UFSC, para as oficinas mais procuradas na SV, como por exemplo ecocaderno e reciclagem de papel;

VIII - Registrar e sistematizar os resultados e conhecimentos gerados - A ser realizada sempre após a conclusão de cada atividade;

- IX- Pesquisar publicações sobre Educação Socioambiental;
- X - Auxiliar nas atividades administrativas, elaboração de documentos, atualização de planilhas;
- XI - Auxiliar nas atividades e eventos da SV;
- XII - Receber os grupos escolares, comunidade universitária e outros interessados em educação socioambiental;
- XIII - Participar da elaboração do relatório final - Atividade contínua mensal, com conclusão em dezembro de 2025.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Para seleção serão considerados:

- I - Os conhecimentos gerais e afinidade do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - II - Conhecimentos básicos de edição de imagens, Excel, Microsoft Word e Power Point;
 - III - As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
 - IV - A história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.I); e
 - V - Sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- 6.2. Os candidatos pré-selecionados serão chamados para uma entrevista, que será agendada via e-mail no dia **24/02/2025**.
- 6.3. Serão selecionados em torno de vinte por cento (20%) do total de inscritos, ou até atingir o limite máximo de 5 (cinco) candidatos.
- 6.4. Os candidatos selecionados serão entrevistados por videochamada no dia **25/02/2025** ou **26/02/2025**, no período matutino.
- 6.5. As entrevistas terão duração aproximada de 15 minutos.
- 6.6. O resultado final da seleção será divulgado por e-mail até 27/02/2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos em até 24 horas do ato a ser impugnado.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato selecionado o preenchimento *online* da documentação solicitada (encaminhada via e-mail) até o dia 28/02/2025, para início da bolsa em 01/03/2025.
- 7.4. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para salaverde@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.